



Cria, em caráter temporário, o Gabinete de Inovação e Tecnologia INOVAPOA/GP, subordinado ao Gabinete do Prefeito, cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências.

EMENDA Nº 01, DE RELATOR-GERAL

- a) Suprima-se do texto do Parágrafo único do Art. 1º do PLE nº 011/09 a expressão ***“prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar da data de publicação desta Lei”***.
- b) Substitua-se no texto do Parágrafo único do Art. 2º do PLE nº 011/09 a palavra ***“definido”*** pela palavra ***“referido”***.
- c) Substitua-se no § 2º do Art. 3º do PLE nº 011/09 a expressão ***“no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º desta Lei”*** pela expressão ***“quando da entrada em funcionamento da Autarquia criada pela Lei Complementar nº 604, de 29 de dezembro de 2008.”***

JUSTIFICATIVA

Mantido o prazo de 18 meses e, na hipótese de ele não poder ser cumprido, haveria a necessidade de encaminhamento por parte do Executivo de um novo Projeto, ampliando-o. Da mesma forma, se um número menor de meses se mostrar suficiente para adquirir a experiência operacional, será antecipada a implementação definitiva da Autarquia.

Como complemento na Emenda, fez-se necessária a adaptação da redação de outros dois dispositivos.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2009.


Vereador João Antonio Dib,
Relator-Geral.